



# Associação de Futebol de Bragança

## Conselho de Arbitragem

### FUTSAL

#### **Normas Para Classificação de Árbitros**

Para conhecimento geral seguidamente se publicam as Normas de Classificação para os Árbitros de Futsal, pertencentes ao Conselho de Arbitragem da Associação Futebol de Bragança, classificados em 1ª Categoria e 2ª Categoria, para a época de **2011/12**.

#### **1. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO**

As classificações dos Árbitros da 1ª Categoria, 2ª Categoria, do Quadro Distrital da Associação Futebol de Bragança na época de 2011/2012, tendo em consideração o disposto no Regulamento de Arbitragem, serão atribuídas de acordo com os seguintes componentes:

- 1.1.** As pontuações atribuídas em função dos relatórios dos Observadores aos jogos de Avaliação, corrigidos através do coeficiente de cada Observador (factor de correcção observador);
- 1.2.** Resultado dos testes escritos e físicos prestados pelos Árbitros ao longo da época, penalizações e bonificações.

#### **2. PONTUAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO**

- 2.1.** A soma simples do Relatório Técnico será no máximo de vinte (20) pontos aos quais será aplicado o coeficiente do Observador;
- 2.2.** Os Árbitros da 1ª categoria, em condições de poderem ser promovidos ao Quadro Nacional, de harmonia com o nº 1 do Artigo 21º do Regulamento de Arbitragem, serão observados entre três (3) e cinco (5) jogos de seniores masculinos;
- 2.3.** Os Árbitros de 2ª Categoria, de harmonia com o nº 2 do art. 37 do Regulamento de Arbitragem, serão observados em dois (2) jogos, sendo no mínimo em um (1) de Seniores.

**2.4.** Para poderem ser classificados, os árbitros terão de ser observados, no mínimo.

**a)** Árbitros de 1ª Categoria em condições de poderem ser promovidos ao Quadro Nacional, quatro (4) jogos;

**b)** Os restantes árbitros, dois (2) jogos.

**2.5.** O Conselho de Arbitragem remeterá aos árbitros, via email, ou na falta deste Via CTT para conhecimento, fotocópias dos relatórios técnicos, no prazo de vinte (20) dias, após a Observação realizada;

**2.6.** Qualquer exposição ou contestação às Observações deverá ser feita pelo Árbitro, no prazo máximo de oito (8) dias úteis, contados a partir da data mencionada na fotocópia do relatório e respeitante à sua remessa;

**2.7.** Os árbitros deverão guardar os seus relatórios técnicos, atendendo ao facto de que, no final da época, apenas serão informados dos coeficientes de correcção dos Observadores, desde que solicitados;

### **3. TESTE ESCRITO E PROVAS FÍSICAS**

Os Árbitros verão a sua pontuação (classificação) final corrigida, de acordo com as Penalizações aplicadas, em função dos resultados dos testes escritos e provas físicas a que foram submetidos, ao longo da época em curso, segundo as seguintes regras Avaliativas:

#### **3.1. TESTE ESCRITO**

**3.1.1.** Os Árbitros serão convocados para efectuar testes escritos, no Curso de Aperfeiçoamento a realizar no início da época e nas Provas intercalares, de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Arbitragem.

**3.1.2.** Os testes escritos constarão de vinte (20) perguntas, baseadas nas Leis de Jogo e regulamentação, com a pontuação máxima de cem (100) pontos;

**3.1.3.** As respostas dos testes serão pontuadas em 5, 2 e 0 pontos, consoante estejam certas, incompletas ou erradas, respectivamente.

**3.1.4.** Os Árbitros de 1ª Categoria só poderão no final da respectiva época prestar provas de acesso ao Quadro Nacional, desde que obtenham no mínimo setenta (70) pontos em pelo menos quatro (4) testes previstos em 3.1.0 e 3.1.2 das presentes Normas;

**3.1.5.** Qualquer processo de revisão dos testes escritos só pode ter lugar, desde que solicitado pelo interessado, até oito (8) dias, após ter conhecimento dos resultados obtidos, sendo a sua revisão feita na totalidade:

### **3.2. PROVAS FÍSICAS – Teste de Velocidade e Resistência**

A realizar no início da época e no decorrer da época:

#### **3.2.1. MASCULINOS**

Teste	1 - Resistência	2 -Velocidade	3 - Agilidade	4- Velocidade	5 - Agilidade
Distância	1000	4 x 10 mts	40 mts	4 x 10	40 mts
Tempo	4,10 mim.	11 Seg.	21,5 Seg.	11 Seg.	21,5 Seg.

#### **3.2.2 FEMININOS**

Teste	1 - Resistência	2 -Velocidade	3 - Agilidade	4- Velocidade	5 - Agilidade
Distância	1000	4 x 10 mts	40 mts	4 x 10	40 mts
Tempo	4,20 mim.	12 Seg.	22,5 Seg.	12 Seg.	22,5 Seg.

## **4. PENALIZAÇÕES / BONIFICAÇÕES:**

### **4.1 Teste escrito**

Todos os Árbitros de Futsal, serão penalizados ou bonificados nas provas escritas Conforme a tabela abaixo publicada:

#### **PONTUAÇÃO BONIFICAÇÃO PENALIZAÇÃO**

PONTUAÇÃO	BONIFICAÇÃO	PENALIZAÇÃO
100	0,50	0
90 a 99	0,25	0
80 a 89	0,15	0
70 a 79	0	0
60 a 69	0	1
Inferior a 60	0	3,00
Faltas ao teste escrito	0	10,00

**4.2** Por cada prova não realizada nos tempos regulamentares nas provas físicas mencionados em 3.2, o árbitro é penalizado em 2 pontos;

**4.3** A penalização final das provas físicas é obtida pelo somatório da média (s) das penalizações:

Exemplo: Penalizações

PROVAS FÍSICAS		
PROVAS	1ª PROVA PENALIZAÇÃO	2ª PROVA PENALIZAÇÃO
1	2,00	2,00
2	2,00	2,00
3	2,00	2,00
4	2,00	2,00
5	2,00	2,00
TOTAL	10,00	10,00
MÈDIA	2	2
INCIDÊNCIA NA CLASSIFICAÇÃO FINAL 2+2 = 4		

**4.4 Falta às provas físicas .....10.00 Pontos**

#### **4.5 Diversos**

**4.5.1** Para efeitos de classificação final, as penalizações atribuídas nas provas físicas serão directamente subtraídas à nota obtida, em função das normas para a classificação de árbitros;

**4.5.2** Para efeitos de classificação final, as penalizações e bonificações atribuídas nos testes escritos é a média aritmética dos testes realizados, em função das normas para classificação de árbitros;

**4.5.3** A justificação da falta a qualquer das provas, só será aceite em casos excepcionais e terá de ser feita através de pedido por escrito, devidamente comprovado, antes ou no próprio dia das provas, excepto os casos de ultima hora, em que a justificação, devidamente comprovada, deverá ser apresentada na secretaria do CA até ao 3º dia Útil a seguir às provas;

**4.5.4** Não serão aplicadas penalizações ou bonificações nos testes escritos e provas físicas aos Árbitros que venham a repetir os mesmos para efeitos de actuação.

- 4.5.5** Os Árbitros do Quadro Distrital que actuem na função de Cronometristas, das equipas dos Quadros Nacionais, só poderão fazer parte das mesmas, desde que:
- a) Obtenham no mínimo setenta (70) pontos em qualquer dos testes escritos das provas de aperfeiçoamento
  - b) Que concluem com êxito as provas físicas os tempos mínimos previstos em 3.2.1, das presentes normas.
- 4.5.6** Os Árbitros do Quadro Distrital, que actuem como Cronometristas das equipas dos Quadros Nacionais, se não cumprirem o referido em 4.5.5. ou faltarem às provas não poderão integrar a equipa do quadro nacional até à repetição das mesmas.
- 4.5.7** Deverão realizar as novas provas no prazo de trinta (30) dias a contar da data da Notificação dos resultados, não podendo integrar a equipa do quadro nacional até serem conhecidos os resultados das novas provas realizadas.
- 4.5.8** No caso de na segunda chamada faltarem às provas ou não atingirem os valores referidos em 4.5.5, não poderão integrar as equipas do quadro Nacional;
- 4.5.9** Não serão aplicadas penalizações ou bonificações nos testes escritos e provas físicas aos Árbitros que venham a repetir os mesmos, para efeitos de classificação final.

## 5. OUTRAS PENALIZAÇÕES

Nos termos do nº 7 do art. 38 do Regulamento de Arbitragem, os Árbitros serão Penalizados na classificação final:

- 5.1** Em **0,5 pontos**, por cada relatório de observação contestado, que a Comissão De Análise não tenha dada razão e que a nota final, após a respectiva revisão, Não seja superior àquela que tinha sido atribuída pelo Observador;
- 5.2** Em **1,5 pontos** por cada relatório de jogo entregue na A.F.C. fora dos prazos Estabelecidos, sem prejuízo da participação ao Conselho de Disciplina;
- 5.3** Em **0,25 pontos** por cada pedido de dispensa semanal para além das três (3) Dispensas previstos na alínea n) do nº1 do art. 7 do Regulamento de Arbitragem;
- 5.4** Em **1,5 pontos** quando solicite dispensa, por mais de trinta (30) dias nos Termos do art. 8 do Regulamento de Arbitragem, salvo motivos de força maior, Alheios ao filiado, devidamente justificados e aceites pelo Conselho de Arbitragem.
- 5.5** Em **0,25 pontos** quando houver contradições no preenchimento do relatório De jogo e o respectivo modelo ( Mod. 144), no que respeita ao resultado do Jogo e registo de advertências e expulsões.
- 5.6** Em **0,25 pontos** quando não entregar os recibos dos jogos.

## 6. PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

6.1 Sempre que a um Árbitro seja aplicada sanção de carácter disciplinar, com Decisão transitada em julgado, terá a seguinte penalização aplicada Directamente na classificação final:

SUSPENSÃO	PENALIZAÇÃO
Suspensão até 30 dias	0,50 pontos
Superior 30 e até 90 dias	1,00 pontos
Superior a 90 dias	2,00 pontos

6.2 O árbitro será penalizado directamente na classificação final **em cinco (5) Pontos** sempre que pelos órgãos competentes, seja comprovada a Existência de erro técnico na condução de um jogo.

## 7. COEFICIENTE DE CORRECÇÃO DO OBSERVADOR

7.1 No final da época será calculada a pontuação média de todos os jogos sujeitos á observação em cada categoria (**Pm**);

7.2 Será igualmente calculada a pontuação média atribuída por cada observador em todos os jogos por si observados dentro da mesma categoria (**Po**);

7.3 O factor de correcção de cada Observador será calculado pelo coeficiente (**Pm**), o qual será multiplicado pela classificação atribuída por cada observador (**Po**).

## 8. ASSIDUÍDADE

8.1. O Conselho de Arbitragem, no início de cada época, informará do número de palestras que irá organizar na 1ª e 2ª Fase e que contam para efeitos classificativos;

8.2. As acções serão publicitadas através de circular emanada pelo CA;

8.3. Para efeitos de bonificação, os Árbitros que compareçam às palestras organizadas pelo Conselho de Arbitragem e ministradas pela C. A. T. ou pelos Núclios, serão bonificados com **0,15 pontos**, por cada presença, desde que, compareçam no mínimo a sete (7) palestras, os quais serão adicionados directamente á sua classificação final;

8.4. Os Árbitros que estejam oficialmente designados para outras acções no âmbito do futebol ou futsal e que não possam comparecer a qualquer palestra beneficiarão da bonificação respectiva, tendo obrigatoriamente de requerer ao Conselho de Arbitragem a respectiva bonificação.

## 9. FÓRMULA DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação da classificação final dos Árbitros será estabelecida pela seguinte Fórmula:

- **$Pf = Pm + Bonif. - Penal.$**

Sendo

**Pf** = Pontuação final.

**Pm** = Pontuação média, obtida por média aritmética das pontuações dos relatórios dos Observadores, depois de corrigidos pelo factor de correcção de cada Observador.

**Bonif** =

- a) Bonificações atribuídas face a presenças em sessões técnicas;
- b) Testes escritos de acordo com a tabela prevista em 4.1.

**Penal.** =

- a) Penalização em função dos testes escritos e provas físicas de acordo com a tabela prevista em 4.1, 4.2 e 4.3;
- b) Pela entrega tardia de relatórios de jogo, nos termos do ponto 5.2 das presentes Normas.
- c) Pelos relatórios de observação contestados, nos termos do ponto 5.1 das presentes Normas;
- d) Penalização resultante de aplicação de sanções disciplinares previstas em 6.1 e 6.2
- e) Pelos pedidos de dispensa para além dos previstos em 5.3 e 5.4;
- f) Pela falta aos testes e provas físicas referidos em 4.1 e 4.4, respectivamente.
- g) Pela contradição de preenchimento de relatório/ modelo 144, nos termos do ponto 5.5 das presentes normas.

## 10. CLASSIFICAÇÃO EXÉQUO:

Em caso de igualdade na classificação final, será concedida preferência ao Árbitro de Nível etário mais baixo.

## 11. EXAMES DE PROMOÇÃO

**11.1.** Os Exames de promoção ao Quadro de Nacional Árbitros e à 1ª categoria, consistem Na realização das seguintes provas:

- a) Teste escrito de vinte (20) perguntas sobre Leis de Jogo e regulamentação, com a duração de sessenta (60) minutos e a pontuação máxima de cem (100) pontos;
- b) Provas física regulamentares prevista em 3.2.1 das presentes Normas.
- c) Serão convocados para prestar provas de promoção ao Quadro Nacional os árbitros de primeira categoria, que reúnam as condições de promoção.

**11.2. Serão considerados INAPTOS:**

**a)** Na prova escrita, os Árbitros que não atinjam o mínimo de setenta (70) pontos:

**b)** Na prova física os Árbitros que não cumpram os tempos previstos em 3.2.1 das presentes Normas.

**11.3.** Serão indicados ao Quadro da 3ª Categoria Nacional, os Árbitros que forem solicitados pela FPF, desde que fiquem aprovados no exame promoção.

**11.4.** Quando solicitado pela FPF será indicado ao Quadro da 3ª Categoria Nacional, como suplente, o Árbitro aprovado no exame de promoção, e que obtenha a pontuação mais elevada no teste escrito do respectivo exame, entre os elementos que prestaram provas como não efectivos;

**11.5.** Em resultado das provas dos exames finais, se houver mais do que um suplente com a mesma pontuação, aplicar-se-á o mencionado no nº 10 das presentes Normas;

**11.6.** Não é aceite qualquer tipo de justificação para faltas aos exames de promoção.

**11.7.** Nas provas de promoção à 1ª Categoria apenas poderá ser aceite justificação para a prova física, por motivo de doença ou lesão, devendo a justificação ser efectuada por meio de atestado médico, entregue antes do início das provas.

**11.8.** Se no decorrer das provas físicas o candidato for vítima de qualquer acidente, devidamente comprovado, poderá repeti-las, excepto nas provas de promoção ao quadro nacional;

**11.9.** A realização da prova física prevista em 11.7 terá que ser efectuada no prazo máximo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do exame.

## **12. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem.  
Estas normas revogam as anteriores.

Pel' O Conselho de Arbitragem

O Presidente